



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº 168

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de Cr\$ 49.324,60 (Quarenta e nove trezentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos), destinada a atender ao pagamento de diversas despesas realizadas no exercício de 1953.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei, serão os restos da liquidação da conta de "Restos a Pagar" do exercício de 1953, verificados pelos balancetes mensais do corrente exercício e obedecendo às normas previstas pela Contabilidade Pública em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 13 de Junho de 1954.-

Presidente

Fortunato Carlos Romão
Teófilo Gomes Silva
Antônio Costa
Alfredo Ribeiro de Almeida
João da Silva